



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.745/2020

Altera o art. 1º do Decreto nº 11.717/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida a prorrogação prevista no art. 1º do **Decreto nº 11.717/2020** para 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Alegre - ES, 03 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

JEAN FABRÍNIO DA SILVA
Secretário Executivo de Saúde